



CAMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

PROJETO DE LEI Nº PL 4870, DE 2024.

Institui a Política Nacional de Visitação a Unidades de Conservação, dispõe sobre a visitação a unidades de conservação e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com objetivo de financiar e apoiar a visitação a unidades de conservação.

EMENDA PLENÁRIO Nº , DE 2024.

Insira-se o parágrafo único no art. 12 do Projeto de Lei 4870/2024, conforme disposto abaixo

“Art. 12.....

...
Parágrafo único. Os valores dos incisos I a VI do caput deverão ser registrados como receita orçamentária de ente federado correspondente.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende apenas cumprir o disposto no art. 3º da Lei 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada **BIA KICIS**
PL/DF

Apresentação: 17/12/2024 17:39:54.200 - PLEN
EMP 8 => PL 4870/2024

EMP n.8



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241483777800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis e outros



* C D 2 4 1 4 8 3 7 7 7 8 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Bia Kicis)

Institui a Política Nacional de Visitação a Unidades de Conservação, dispõe sobre a visitação a unidades de conservação e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com objetivo de financiar e apoiar a visitação a unidades de conservação.

Assinaram eletronicamente o documento CD241483777800, nesta ordem:

- 1 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 2 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

